



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS N° 0013/2023 – SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 11:00 horas do dia 28/12/2023 reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: JACIARA XAVIER DOS SANTOS – Presidente; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA – Membro, com fins de retomar os trabalhos de julgamento do processo em epígrafe. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública para recepcionar o Parecer Técnico de Engenharia (anexo). Da análise, quanto a fase de Habilitação, constamos o seguinte:

- 1) A empresa **MULTISET ENGENHARIA LTDA- CNPJ:03.539.154/0001-44:** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO;
- 2) A empresa **J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.984.335/0001-88:** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório, conforme parecer técnico em anexo; sendo o parecer técnico favorável à sua HABILITAÇÃO;
- 3) A empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME– CNPJ: 14.733.583/0001-74;** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório (Profissional e Operacional); 2) Deixou de apresentar o Cadastro Municipal, requisito indispensável a sua participação, em descumprimento ao item 6.1 do instrumento convocatório, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO, momento em que esta CPLOSE abre **DILIGÊNCIAS** e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita das exigência técnicas apontadas.
- 4) A empresa **NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.100.434/0001-75;** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório (Profissional e Operacional); 2) Deixou de apresentar o Cadastro Municipal, requisito indispensável a sua participação, em descumprimento ao item 6.1 do instrumento convocatório, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO, momento em que esta CPLOSE abre **DILIGÊNCIAS** e decide por oportunizar a referida empresa, com fins de esclarecimento e/ou comprovação pretérita das exigência técnicas apontadas.
- 5) A empresa **A J P ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.978.001/0001-17;** Atendeu integralmente aos itens: 6.8.3 do instrumento convocatório (Profissional e Operacional); 2) Apresentar o Cadastro



Municipal, requisito indispensável a sua participação, em descumprimento ao item 6.1 do instrumento convocatório, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO.

Portanto, após análise, segue o resultado da análise preliminar de habilitação da seguinte maneira:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

1. MULTISSET ENGENHARIA LTDA- CNPJ:03.539.154/0001-44.
2. J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.984.335/0001-88.

**EMPRESA INABILITADAS:**

1. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ: 14.733.583/0001-74
2. NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75;
3. A J P ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.978.001/0001-17

**Empresas Passíveis de Diligencias:** 1. PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ: 14.733.583/0001-74 e 2.NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.100.434/0001-75;

Portanto, em cumprimento ao Acórdão n° 1211/2021 - TCU - Plenário - as empresas passíveis de diligencias, serão notificadas para que no prazo de 48 horas, possam comprovar condição pretérita, relativa ao item ora mencionado.

Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, a Presidente informou aos presentes que desde já fica marcada a data: 04/01/2024 as 12:00h, para uma nova reunião objetivando a continuidade dos trabalhos. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
JACIARA XAVIER DOS SANTOS  
(PRESIDENTE DA CPLOSE)

  
\_\_\_\_\_  
CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)

  
\_\_\_\_\_  
KARLLA FERNANDA CUNHA BARRROS  
SILVA (MEMBRO)



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS N° 0013/2023 – SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ UMA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARNEIRO LEÃO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.** As 12:18 horas do dia 04/01/2024, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2023 de 01/04/2023, composta pelos servidores: ; JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Presidente; CAROLINE RODRIGUES PORTO - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS – Membro, com fins de retomar o julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, bem como solicitação de adequações quanto a considerações realizadas em parecer técnico expedido anteriormente, esta comissão após reavaliar o julgamento proferido na ATA 002, datada de 28/12/2023, passou a informar:

- 1) Que realizada a análise preliminar dos documentos de habilitação das empresas participantes, deflagrou-se diligências documentais;
- 2) Que após o prazo para atendimento das diligências, a CPLOSE proferiu o resultado final do julgamento das documentações de habilitação, a saber:

**Licitantes habilitados** 1) MULTISSET ENGENHARIA LTDA - CNPJ:03.539.154/0001-44; 2) PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ: 14.733.583/0001-74 e 3) J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.984.335/0001-88.

**Licitante inabilitado** 1. NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.100.434/0001-75 e 2. A J P ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.978.001/0001-17, **por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório, assim como pelos argumentos apresentados são se tornarem suficientes aos esclarecimentos requeridos em diligências realizadas.**

Oportunizado a devida diligência, a empresa: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME- CNPJ: 14.733.583/0001-74, comprovou condição pretérita mediante documentação acostada aos autos do processo, vindo esta CPLOSE reformular o julgamento inicial, decidindo pela HABILITAÇÃO da licitante supra citada;

Quanto a empresa: AJP ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.978.001/0001-17, cumpre-nos informar que estamos na fase de análise preliminar e respectivas diligências, para que, uma vez cumpridos estes atos, concluímos nosso julgamento, e por fim, seja aberto prazo para apresentação de recursos administrativos contra a decisão proferida, momento em que apesar

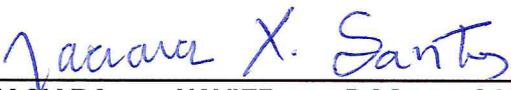


de analisadas os argumentos apresentados, jugamos intempestiva e improcedente, ratificando ainda o julgamento anterior quanto a sua **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO**, por diversas razões anexos aos autos.

Por ultimo a empresa **NUNES E CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 08.100.434/0001-75**, apesar de oportunizado diligências afim de complementar as informações, desde que pretéritas, restou comprovado que a mesma realizou cadastro fora do prazo legal, não estando apta a participar do certame em tela, momento em que esta CPLOSE vem ratificar o julgamento proferido anteriormente, decidindo por sua **DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO**.

Diante do exposto, passou-se a informar que os envelopes contendo as Propostas de Preço dos licitantes considerados inabilitados, ainda lacrados, serão devolvidos aos seus representantes respectivamente.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **18/01/2024, às 10:00 horas**, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplose@slm.pe.gov.br](mailto:cplose@slm.pe.gov.br). Os envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecerão lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
\_\_\_\_\_  
JACIARA XAVIER DOS SANTOS  
(PRESIDENTE DA CPLOSE)

  
\_\_\_\_\_  
CAROLINE RODRIGUES PORTO (MEMBRO)

  
\_\_\_\_\_  
KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS  
(MEMBRO)